

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 640/ 2019

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/2019**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento das empresas que descartem lixo de forma irregular no município de São Paulo e dá outras providências.

A propositura determina que seja cassado o alvará de funcionamento das empresas que descartarem lixo de forma irregular no município, com o intuito de endurecer cada vez mais e evitar práticas ilícitas das empresas de transporte de entulho, que tem sido flagrada e já denunciada pela população descartando lixo em ruas, vielas ou avenida.

A autora justifica que o projeto de lei pretende punir essas empresas que fazem o descarte indevido e irregular, provocando prejuízo ao munícipe, a Prefeitura de São Paulo e ao meio ambiente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto na forma de substitutivo, propondo adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se pela legalidade do projeto na forma de substitutivo, adequando o texto entre as quais a substituição do termo “alvará” por “auto de funcionamento”.

Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Tendo em vista que projeto melhora a qualidade de vida dos moradores da cidade, e não gera aos cofres públicos uma despesa desnecessária e afeta todo o meio ambiente.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei na forma de substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em